

O CIEDEPAR

O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná é uma organização de **direito público**, vinculada à CNM e à AMP, que visa atender as prefeituras paranaenses no campo da Educação e Ensino.

Base legal – Consórcios Públicos

CF 88 – Art. 241. *A União, Estados, o DF e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela EC nº 19/98).*

Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. *“Dispões sobre normas gerais de contratação de consórcios e da outras providências”.*

Decreto nº 6.017/2007. *“Dispões sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos”*

E outras www.consorcios.cnm.org.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.584.276/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2020
NOME EMPRESARIAL CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEDEPAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CONJ 0402 COND WAWEL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMP@AMPR.ORG.BR	TELEFONE (41) 3223-5733
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CURITIBA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2020	



MISSÃO

Oferecer apoio técnico aos gestores públicos municipais consorciados do Estado do Paraná, bem como orientá-los na execução de suas funções , na organização da rede escolar, na captação de novos recursos, como na correta utilização dos recursos financeiros disponíveis.

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, associação pública, constituída sob a forma de **pessoa jurídica de direito público interno, integra a administração indireta** dos seguintes Municípios:

DO OBJETO DO ESTATUTO

Art. 2º O presente estatuto disciplina o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, doravante referido simplesmente como CONSÓRCIO, de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultante da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais em 10 de dezembro de 2019.

Das finalidades específicas

Art. 4º São finalidades específicas do CONSÓRCIO atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

I – PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

- **Resolução nº 04, de 04 de maio de 2020:** Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do *quarto ciclo* (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas.
- Orientações para o cadastramento de iniciativas do PAR
- Planejamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas
- Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas junto ao FNDE
- Execução e acompanhamento dos termos de compromissos pactuados

II – OBRAS DO PAR

- Preenchimento das informações no módulo Obras 2.0 no SIMEC
- Restrições e inconformidades técnicas
- Obras paralisadas: procedimento para a retomada
- Prestação de contas de obras no SIMEC: cumprimento do objeto e execução financeira

Art. 2º - Estatuto: Das finalidades específicas

III – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE

- Orientação para a elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE
- Análise da prestação de contas
- O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON
- Módulo de Acompanhamento de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC
- Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR

IV – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AUTOMÁTICOS E VOLUNTÁRIOS

- Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb
- Plano de Ações Articuladas – PAR
- Programa Estadual de Transporte Escolar do Paraná - PETE

Art. 2º - Estatuto: Das finalidades específicas

V – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA e A EC 108/2020

- Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (Novo FUNDEB)
- Operacionalização dos três modelos de distribuição dos recursos da Complementação da União, no mínimo 23%
- Uso dos recursos do Fundeb: fração 70% e 30%
- Responsabilidade dos entes federados com a educação básica
- Fontes de financiamento da educação básica: Vinculados (Fundeb), Próprios (Conta 5% e Conta 25%) e Transferências (permanentes, automáticas e voluntárias)
- A LDB – Aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE
- Os Conselhos Municipais do Fundeb: legislação aplicável, composição, organização, atribuições

Art. 2º - Estatuto: Das finalidades específicas

VI – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Estrutura da carreira e impactos financeiros
- A valorização profissional e os recursos da educação básica pública
- Projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração
- Etapas para a construção de um plano de carreira e remuneração
- Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública

VII – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC

- O que é a base nacional comum curricular
- Dispositivos legais nacionais e estaduais
- As competências gerais, por áreas e por conteúdos
- A Deliberação nº 2/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná
- Realização de oficinas para elaboração dos projetos político-pedagógicos

Art. 2º - Estatuto: Das finalidades específicas

VIII – DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

- Princípios constitucionais e administrativos aplicáveis ao diretor como gestor público
- As funções do diretor da escola: administrativas, financeiras, de recursos humanos e pedagógicas
- Formas de designação para a função de direção de escola: consulta à comunidade escolar
- Análise da prestação de contas do PDDE

IX – OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

- O conselho municipal de educação sem implantação do sistema municipal de ensino
- O Regimento, atribuições, composição do conselho sem sistema
- O conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema de ensino
- O Regimento, atribuições pertinentes ao conselho como órgão normativo do sistema
- A elaboração de pareceres e deliberações
- O credenciamento, autorização, supervisão e avaliação das unidades escolares

Art. 2º - Estatuto: Das finalidades específicas

X – PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS GESTORES PÚBLICOS

- Princípios constitucionais e administrativos
- Atos administrativos: classificação, emissão, anulação, revogação e seus efeitos
- A responsabilidade do gestor público
- A legislação aplicável á educação

XI – ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO

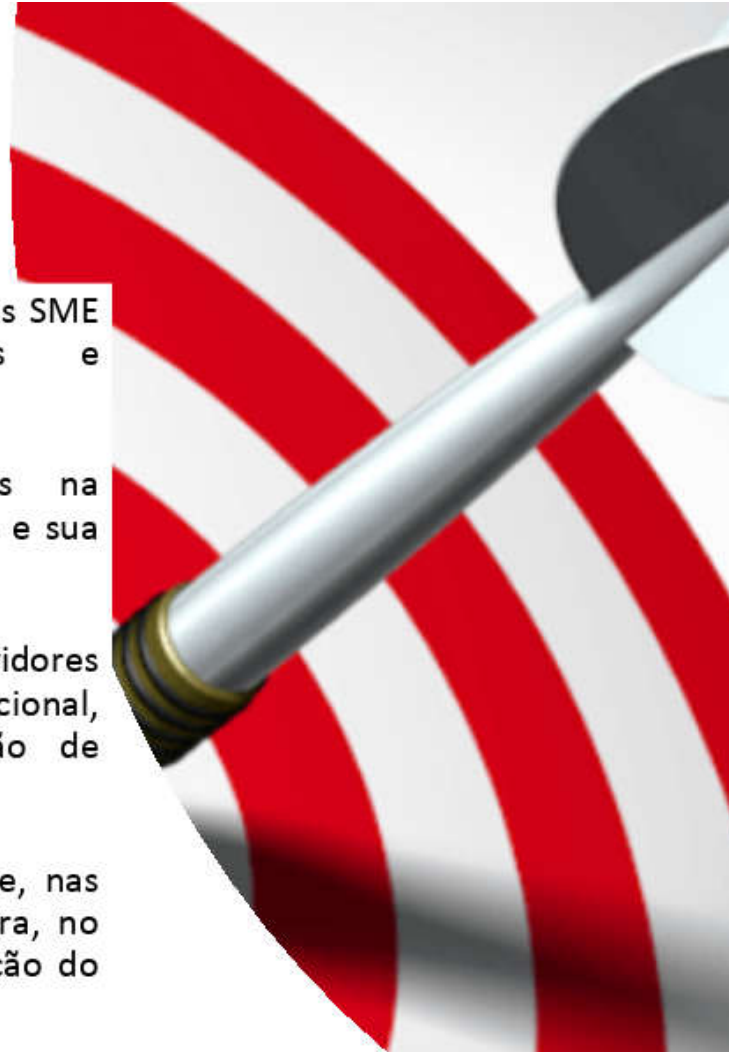
- Proposta de organização administrativa do órgão da educação
- Funções básicas do órgão da educação
- Autarquia Municipal de Educação

XII – ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

- Dispositivos legais necessários à implantação
- Organização do Conselho Municipal de Educação
- Recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino

Principais objetivos do CIEDEPAR

- Subsidiar os secretários e técnicos das SME quanto às suas obrigações e responsabilidades legais.
- Orientar os gestores municipais na captação de novos recursos públicos e sua correta utilização.
- Treinar, capacitar e monitorar os servidores que atuam na infraestrutura educacional, sobretudo em relação à utilização de recursos federais.
- Garantir suporte técnico permanente, nas áreas de engenharia e de arquitetura, no monitoramento das obras da Educação do MEC/FNDE.



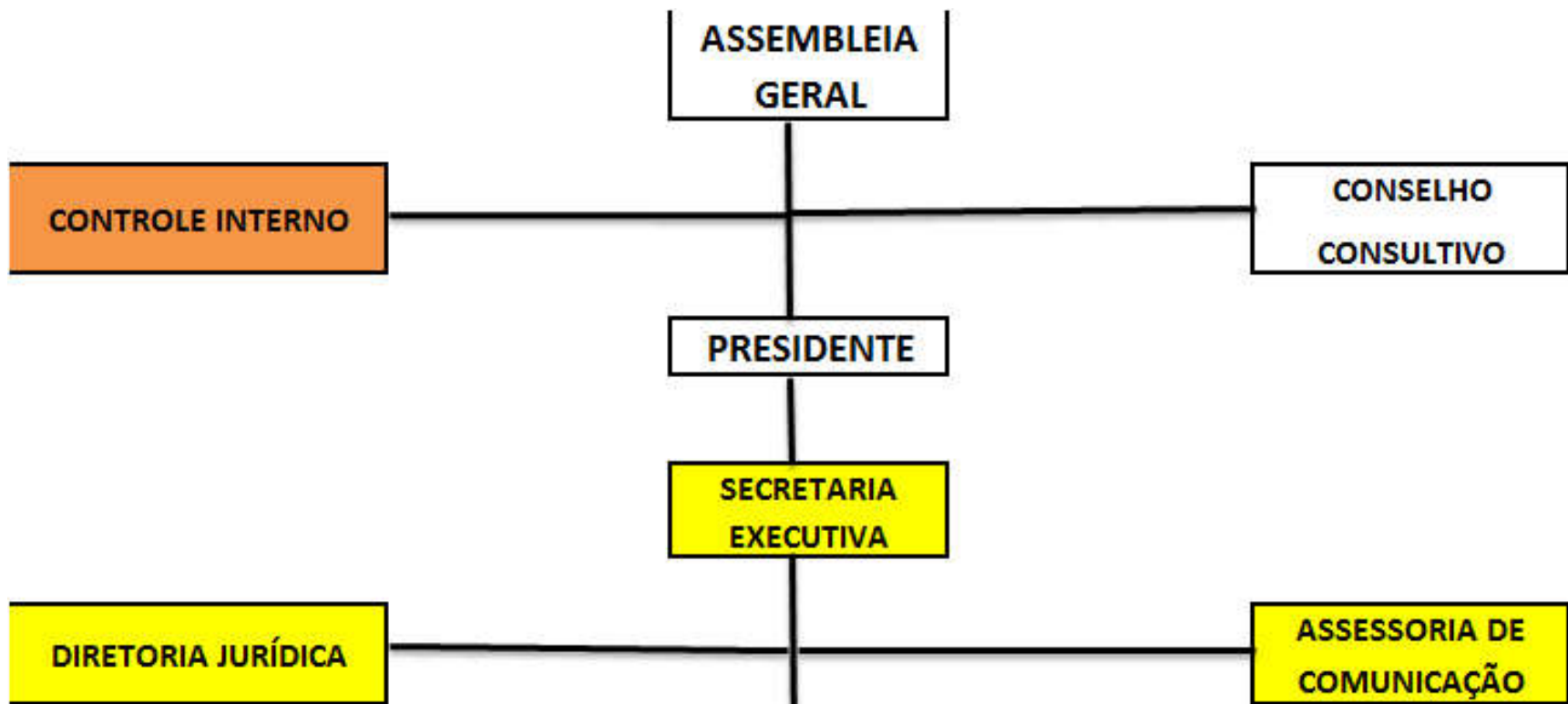
BENEFÍCIOS



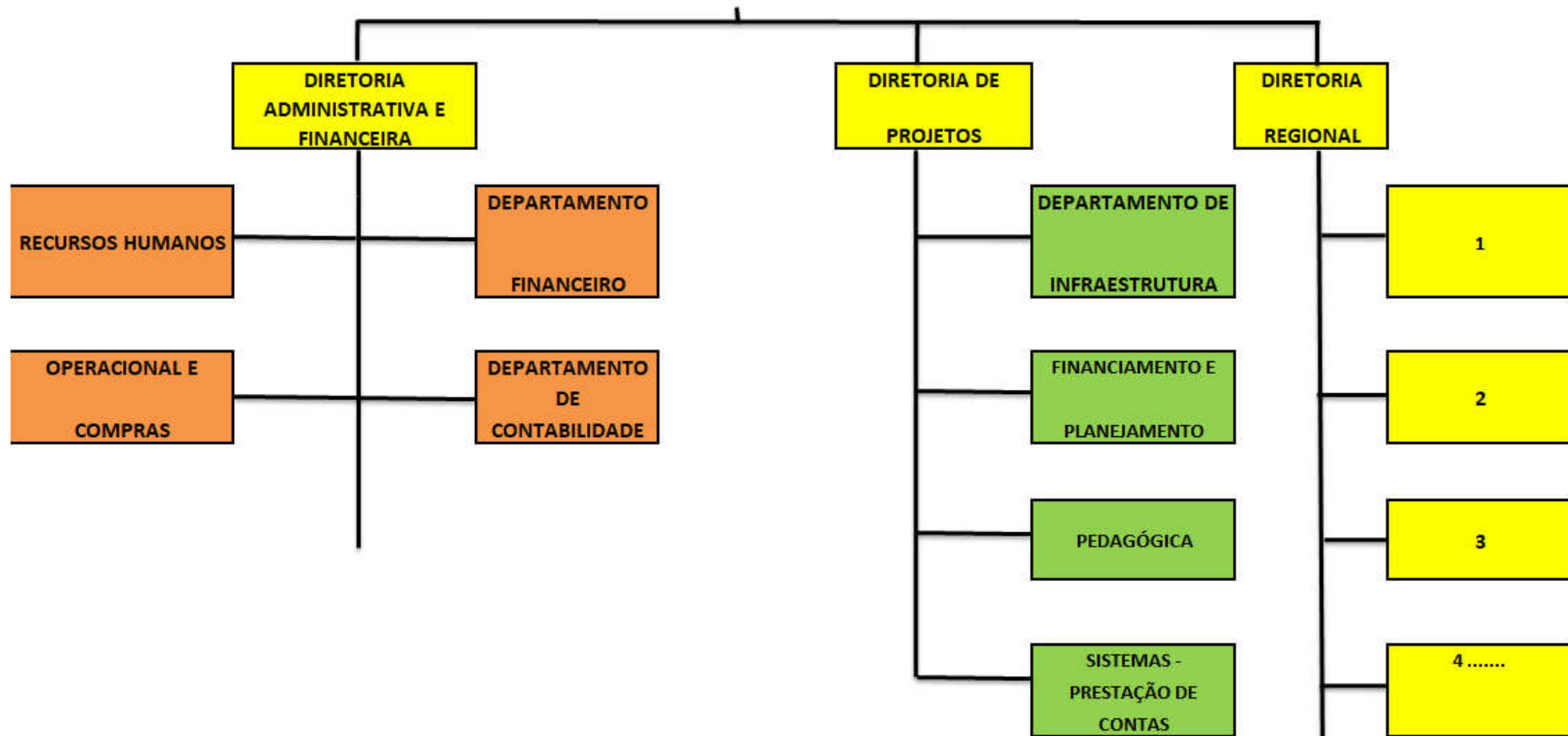
COMO SE ASSOCIAR?

- 1** INSCRIÇÃO PRÉVIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ATRAVÉS DO CONTRATO PRELIMINAR;
- 2** ENVIAR À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO;
- 3** A PARTIR DA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, SE APERFEIÇA O CONTRATO DO CONSORCIO PÚBLICO.
- 4** REALIZAR AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS (**PPA, LDO E LOA**) E FIRMAR O CONTRATO DE RATEIO,

CIEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ



CIEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ



O que é o **Observatório Municipalista de Consórcios Públicos?**

O Observatório Municipalista de Consórcios Públicos é uma plataforma online que tem por objetivo cadastrar e apresentar informações a respeito dos consórcios públicos existentes no Brasil, bem como reunir produções técnicas, acadêmicas, posicionamentos jurisprudenciais, legislação e projetos de lei sobre o tema...

[Continue lendo](#)















CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Informações:

www.ciedepar.com.br

ciedepar@ciedepar.com.br

WhatsApp: (41)99193-1848

Fone: (41) 3089-1686